

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 30, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD Nº 2208/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações institucionais para prevenção e combate ao assédio moral e ao assédio sexual no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, *caput*, da Resolução Nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que indica a necessidade de existência de Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual em cada Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução nº 413/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que altera o artigo 15 da Resolução CNJ nº 351/2020;

CONSIDERANDO a relevância da institucionalização e operação desta Comissão para o Prêmio CNJ de Qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º Compete à Comissão:

- **I.** Elaborar, no prazo de 180 dias a contar da publicação deste ato, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- II. Mediar resoluções de conflitos e assegurar a efetividade da Política implementada;
- **III.** Promover o diálogo e o intercâmbio de dados, informações e metodologias com outros comitês, comissões e grupos que trabalham com a temática.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) MIRELLA D'ARC DE MELO CAHU ARCOVERDE DE SOUZA (matrícula 101.273.097) Juíza do Trabalho, a quem compete coordenar a Comissão;
- **b) CYBELLE FALCONE DE MELLO** (matrícula 210.219.227) Assessora Jurídica Gabinete do Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida;
 - c) MÁRCIA VALÉRIO (matrícula 245.064.996) Chefe da Seção de



Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Gestão de Acessibilidade e Inclusão;

- **d) KYLZA SOLANGE PESSOA DE LIMA** (matrícula 285.169.043) Servidora Representante da ASTRA 13;
- **e) LEONARDO EDUARDO COSTA** Colaborador Terceirizado Vigilância Patrimonial;
- **f) GERALDO CABRAL DE VASCONCELOS** Colaborador Terceirizado Tecnologia da Informação;
- g) ELYNALVA DE SOUZA PEREIRA Colaboradora Terceirizada Serviços Gerais;
 - **Art. 5°** Revoga-se o <u>ATO TRT SGP N° 164</u>, de 15 de março de 2019.
 - **Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DA_e.

Leonardo José Videres Trajano

Desembargador Presidente

